Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 167/95 **Proc.**

AUTOR: Mario Gamero

ASSUNTO: Moção de Apôio

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Aprovado por 12 a 0
Rejeitado por
Pompéia 26/06/95
PRESIDENTE

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis encaminhe ao Exmo. Sr. Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, moções de apoio às que lhe encaminharam o Deputado Jayme Gimenez, de números 33/95 e 125/95, que tratam da limitação das AIHs e da permissão para que os Hospitais Filantrópicos também possam realizar "BINGOS" em benefício de suas finanças, e que vão anexas a este.

Sala das Sessões

em 26/06/95

Mario Gamero MG

PROTOCOLO
PROC. N.º 19325
26/06/95
Diretor de Secretaria

Ofício Nº 1147/95

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Moção nº 33, de 1995

Considerando que a saúde é direito do cidadão e, como tal, deve ser tratada como prioridade pelo governo Federal;

considerando que o Ministério da Saúde limitou em 10% da população do município, o número de internações através do SUS por ano;

considerando que o último senso realizado no Brasil não reflete a realidade no que diz respeito ao número de habitantes de cada município;

considerando que os municípios de porte médio recebem em seus hospitais pacientes não só do município, mas, também, de outras cidades menores que não possuem hospitais;

considerando que esta medida, significa o caos do sistema público de saúde, que já atravessa uma grave crise.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que determine ao Senhor Ministro da Saúde, desconsiderar tal medida a tomar como parâmetro, para fins de internação através do SUS, o número de AIHs de dezembro de 1994.

Sala das Sessões, em 24-3-95.

a) *Jayme Gimenez*

a) *Elza Tank*

(Publicada no D.A. de 29-3-95)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Moção nº 125, de 1995

Não há no Brasil, por mais distante das fontes de informações que possa estar, uma só pessoa que não conheça a situação caótica do nosso sistema de saúde.

A situação é de tamanha gravidade que, raros são os dias em que as principais manchetes dos nossos meios de comunicação, sejam televisados, falados ou escritos, não são para estampar o sofrimento de quem, por infelicidade, procura assistência médica nos postos de saúde ou hospitais sob a responsabilidade do Governo, seja ele federal, estadual ou municipal.

Em meio a tanta falta de estrutura, recursos e até sensibilidade, felizmente parte de nossa população pode contar ainda, nas suas horas difíceis, quando a doença aparece, com o carinho, a dedicação e a competência das tantas Santas Casas e Hospitais Filantrópicos espalhados por esse Brasil afora. Até hoje, essas instituições conseguiram não ser manchetes desabonadoras, mas a cada dia que passa, a situação vai se agravando em função dos cortes de recursos impostos pelos governos federal e estadual, como também, pelo aumento da demanda em função do atendimento dispensado aos que a ela recorrem. A atuação social exercida pelas Santas Casas e Hospitais Filantrópicos realmente dispensa comentários e isso se deve, em grande parte, à atuação dos seus corpo de funcionários e a comunidade que, ao menor sinal de dificuldade, se juntam para arrecadar fundos, medicamentos e até alimentos para a sua manutenção. Embora haja sempre a maior boa vontade no sentido de se manter as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, dotados de um mínimo de recursos necessários, ninguém ignora as dificuldades por que passa a maioria da população, tendo cada vez mais dificuldades em participação de ações beneficentes.

Diante do exposto, apresentamos a seguinte Moção:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, dirige apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que se digne determinar aos órgãos competentes as medidas necessárias para que as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sejam autorizados a realizar bingos nos moldes da Lei Zico.

Sala das Sessões, em 11-5-95.

a) *Jayme Gimenez*